



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.891 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município de Agudos para o Exercício Financeiro de 2016.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 69 da Lei Municipal 4.825, de 25 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 69** – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§1º - Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei Complementar no 101/2000, visando a atingir as metas fiscais previstas desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira;

§3º - Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Março de 2016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30/03/16
Pág. 30 Jornal SE-Beira